



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

*[Handwritten signature]*

**MENSAGEM Nº 016/2.005.**

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As Comissões. 04/03/2005.

**SENHOR PRESIDENTE:**

*[Handwritten signature]*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 016, desta data, do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Pintos como "Quadra Poliesportiva Marcelo Rodrigues de Camargo", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre Senhor de família tradicional do Bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira]*

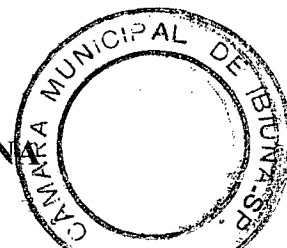
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 016/2005  
Recebido em 04 de 03 de 2005  
Prazo vencido em 04 de 03 de 2005  
Recebido por *[Handwritten signature]*

Secretaria Administrativa  
Recebido 04/03/2005  
*[Handwritten signature]* AS 9:10h



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

16/2005

13

**PROJETO DE LEI Nº 016/05.  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de Quadra no  
Bairro Pintos.”**

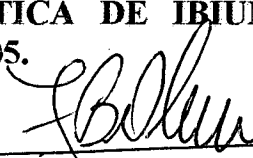
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna  
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “QUADRA  
POLIESPORTIVA MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO”, a Quadra  
localizada na Escola Manoel Clemente, no Bairro Pintos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2005.**

  
**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE MARÇO DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

SÃO PAULO

30.º SUBDISTRITO - BIRAPUÉRA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Zuleika Guilger Simões  
ESCRIVÃ

Julio G. Simões

Ronael Guilger Simões  
OFICIAL MAIOR

Arlito Crem  
Escriventes Autorizados

DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

Cartório: RUA JOAQUIM NABUCO, 171

TELEFONE: 61-5843

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro n.º 16-C ..... Fls. 84 .....

sof n.º 27.127 ..... no Livro e fls. supra foi lavrado o assento

de M ARCELO RODRIGUES DE CAMARGO .....

Falecido em quinze de Maio, de mil novecentos e setenta e três .....

(15-5-1973), ..... à s 18,45 hora s .....

em este subdistrito, no Hospital Infantil Darcy Vargas .....

de sexo masculino :. de cor branca :. profissão .....

natural de Ibiúna, neste Estado .....

com 1 ano ..... de idade, ..... filh o de

Natalino Rodrigues de Camargo e Nazira Coelho Ramalho .....

.....

tendo sido declarante o pai .....

o óbito atestado pelo Dr. Guido Falwichon .....

que deu como causa da morte Broncopneumonia .....

e o sepultamento será feito no cemitério de Ibiúna, neste Estado .....

Obs.:

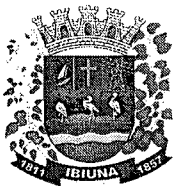
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de Maio ..... de 19 73.

CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL E TABELIÃO

OSVALDO CREM

*[Handwritten signature]*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

*[Handwritten signature]*  
F105

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de março de 2005, o Projeto de Lei nº. 16/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Municipal de Esportes do Bairro Pintos, homenageando o menino Marcelo Rodrigues de Camargo, de família tradicional no município, criança muito estimada e querida por todos que a conheceram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Jovem de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

MARÇO DE 2005.

*[Handwritten signature]*  
JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

*[Handwritten signature]*  
FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VICE - PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

*[Handwritten signature]*

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de março de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 08 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao respectivo Projeto para posterior tramitação.

Ibiúna, 09 de março de 2005.

*[Handwritten signature]*  
**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**

**REJEITADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2005

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 21 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 12/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro da Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 16/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 17/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 18/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a receber bens em dação em pagamento, firmar convênio com a empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda visando a concessão de bolsas de estudos e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 19/2005 que "Dispõe sobre a denominação de estrada no Bairro Sorocamirim."

Considerando que as denominações propostas, são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias com o município da empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas e estradas, e o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias do Colégio Objetivo com o município de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 12, 16, 17, 18 e 19/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2005.

Donizeti Luz Camargo  
Vereador  
Partido - P.D.T.  
Cel: 9782-1816

Valdecir  
Valdecir Fructuoso  
Vereador  
1º Vice-Presidente - P.T.B.

Paulo Kenji Sasaki  
(Paulinho Sasaki)  
Vereador P.T.B.  
1º Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

*[Handwritten signature]*

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por seis votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Fernando Vieira Branco, José Luiz Gonçalves de Souza e Jamil Marcicano, e devido a rejeição do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 16/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de março de 2005.

*[Handwritten signature]*

**Amouri Gabriel Vieira**  
**Secretário Geral**  
**Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2005

"Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA MARCELO RODRIGUES DE CAMARGO**", a Quadra localizada na Escola Manoel Clemente, no Bairro Pintos.

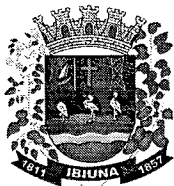
**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PAULO KENJI SASAKI**  
1º SECRETÁRIO

**JAIR ALVES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 150/2005

Ibiúna, 23 de março de 2005.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 016/05, nesta Casa tramitou com o nº. 16/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)

e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 16/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 15/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 150/2005 da presente data.  
Ibiúna, 23 de março de 2005.

Amorim Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo